

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2059, DE 2 DE MAIO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 28.534.152,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.534.152,61 (Vinte e Oito Milhões, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247552-SEDOP	0301	449051	178.507,00
071010445114247556-SEDOP	0301	449051	134.808,15
071011545114157536-SEDOP	0301	449051	12.788.802,83
071011751214287567-SEDOP	0301	449035	1.783.824,35
071011751214287567-SEDOP	0301	449051	1.339.837,72
071011751214287567-SEDOP	0301	449093	30.169,76
141012060814468447-SEDAP	0301	335041	231.948,00
141012060814468447-SEDAP	0301	449052	326.800,00
141012060814468449-SEDAP	0301	335041	200.000,00
141012060814468456-SEDAP	0301	449052	159.060,00
141012060814496394-SEDAP	0301	449052	2.957.352,60
171010412314248251-SEFA	0376	333240	300.000,00
171010412314248251-SEFA	0376	339039	748.800,00
171010412614248238-SEFA	0376	339037	951.200,00
211010618114257558-SEGUP	0330	449051	189.199,35
462021339214448423-FCP	0301	339039	1.024.000,00
592011412212974668-IMETROPARÁ	0660	339030	29.400,00
592011412212978338-IMETROPARÁ	0660	339014	30.000,00
592011412212978338-IMETROPARÁ	0660	339030	20.000,00
592011412212978338-IMETROPARÁ	0660	339033	30.000,00
592011412212978338-IMETROPARÁ	0660	339036	50.000,00
592011412212978338-IMETROPARÁ	0660	339037	500.000,00
592011412212978338-IMETROPARÁ	0660	339039	300.000,00
592011412212978338-IMETROPARÁ	0660	339139	30.000,00
592011412212978339-IMETROPARÁ	0660	319016	360.000,00

592011412614248238-IMETROPARÁ	0660	339139	31.302,00
592011433112978311-IMETROPARÁ	0660	339046	164.298,00
592011433112978312-IMETROPARÁ	0660	339049	30.000,00
592011442214228208-IMETROPARÁ	0660	339014	160.000,00
592011442214228208-IMETROPARÁ	0660	339033	30.000,00
592011442214228208-IMETROPARÁ	0660	339036	50.000,00
592011442214228208-IMETROPARÁ	0660	339039	50.000,00
792011812212974668-IDEFLOR-Bio	0656	339030	69,00
792011854114378370-IDEFLOR-Bio	0656	339039	200.000,00
792011854314376784-IDEFLOR-Bio	0656	339030	156.641,00
871010824414438399-FEAS	0307	339014	19.200,00
871010824414438399-FEAS	0307	339030	24.000,00
871010824414438399-FEAS	0307	339033	50.250,00
871010824414438399-FEAS	0307	339036	148.600,00
871010824414438399-FEAS	0307	339039	454.773,39
871010824414438399-FEAS	0307	339047	20.000,00
871010824414438399-FEAS	0307	339092	2.000,00
951012645114157532-NGTM	0330	449051	2.249.309,46
		TOTAL	28.534.152,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.610, de 04/05/2018.

ESTADO DO PARÁ